



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEGM N° 8/2019**

**Processo:** CF-04739/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 08/2019-CCEGM: Sugestão de alteração da relação unificada de atividades e de obras e servi.

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	01
<b>ASSUNTO :</b>	Sugestão de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços.

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas - CCEGM dos Creas reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de agosto de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Não existem atividades da Geologia e Engenharia de Minas na maioria dos CREAs, na relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, não possuindo assim atualmente a possibilidade de elaborar ART múltipla, apesar de existirem atividades da Geologia e Engenharia de Minas que poderiam ser consideradas de rotina e em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada.

A proposta foi elaborada a partir da demanda constante da deliberação CEEP n° 13/2019.

**b) Propositura:**

Propor uma relação unificada de atividades, obras e serviços de rotina da área da Geominas, para que possam ser registradas por ART tipo múltipla (Doc. SEI n° 0238354).

**c) Justificativa:**

Existem atividades da área da Geologia e Minas que são classificadas como serviços e ou obras de rotina, as quais estão listadas em quadro anexo (Doc. SEI nº 0238354).

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.196, de 1966; Decisão Normativa nº 113, de 31 de outubro de 2018; e Deliberação CEEP nº 13/2019.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Pesquisa nas câmaras regionais de Geologia e Engenharia de Minas, quanto a necessidade de inserir atividades.

**Folha de Votação**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas				X	
Amapá				X	
Amazonas	X				
Bahia					Coord. Nac.
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí				X	
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia				X	
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
TOTAL	16				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovada por unanimidade	Aprovada por maioria	Não aprovada	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

**Ubirajara L. G. Júnior - 500.564.095-91**  
**Coordenador Nacional da CCEGM**



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Lira Gomes Júnior (500.564.095-91)**, **Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0238247** e o código CRC **048B399A**.